



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0089/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Publicado em 03/08/2023  
DOM 546

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.380.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 13.001.001-24.131.0002.2.248 (Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 15.001.001-27.122.0002.2.264 (Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 13.001.001-24.131.0002.2.248 (Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 15.001.001-27.122.0002.2.264 (Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).

**Art. 8º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 9º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 10 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0089/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Comunicação Social****13.001.001-24.131.0002.2.248****Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
774	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	27.000,00
785	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	5.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>32.400,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>32.400,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.0000	27.000,00
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	5.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>32.400,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>32.400,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0089/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****15.001.001-27.122.0002.2.264****Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
775	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	12.000,00
786	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>14.400,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.0000	12.000,00
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>14.400,00</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0089/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004****Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
776	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	36.000,00
787	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	7.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>43.200,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>43.200,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	36.000,00
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	7.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>43.200,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>43.200,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0089/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.122.0019.2.044****Manutenção Operacional e Administrativa - Sems**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
178	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.1002	1.070.000,00
796	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	220.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.290.000,00</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.122.0019.2.155****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
194	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.1002	1.290.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.290.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.290.000,00</b>